

**DECRETO Nº 073/2024****DATA: 14.05.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor R\$ 403.180,00 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>06.03</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 30% FUNDEB</b>		
3.1.50.43	Subvenções Sociais	102	46.630,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	102	53.370,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1098	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1100	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2520)	1100	3.180,00
<b>123650016.2.021</b>	<b>Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1102	100.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1102	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	10.000,00
<b>TOTAL R\$ 403.180,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 403.180,00 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 30%	1100	103.180,00
1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 70%	1102	150.000,00
1.7.1.5.52.0.1	VAAR FUNDEB	1098	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB Principal	101	100.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024


**TOTAL RS 403.180,00**

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

  
**Vilmar Schmöller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Daiani Hoffman,**  
Dir. Depto de Administração.